

O conceito hegeliano de ‘correção’ e suas relações com o conceito hegeliano de ‘verdade’

Federico Sanguinetti

UFRN

É notório que, em sua discussão da questão da verdade, Hegel distingue dois termos técnicos, são eles: correção (*Richtigkeit*) e verdade (*Wahrheit*).¹

Numa primeira aproximação pode-se dizer que o conceito de *correção* é definido pela relação de concordância entre determinações epistêmicas de um sujeito individual e a realidade objetiva. Diversamente, o conceito de verdade é definido, primeiramente, pela relação de adequação entre algo (a ser especificado em breve) e seu próprio conceito, entendido como a sua própria essência.²

É notório também que, entre os dois conceitos, Hegel considera o conceito de verdade como aquele filosoficamente mais relevante. Tal conceito coincide com a Ideia absoluta³, isto é, com a estrutura racional da totalidade da realidade, apresentando uma série de articulações internas. Simplificando ao extremo, as articulações internas do conceito de verdade definem: i) a relação de adequação

¹ *Richtigkeit* e *Wahrheit* são termos da língua comum, não de uma língua técnica ou formalizada; para Hegel é o *significado* de tais termos que assume uma conotação específica no momento em que eles são tornados objetos de consideração filosófica. Hegel, ademais, não concebe tais significados específicos como totalmente artificiais em relação à perspectiva da linguagem ordinária, a qual tem, todavia, o vício de não compreender suas peculiaridades e de considerá-los como sinônimos (cf. por exemplo EL, § 24Z2 e § 172Z).

² Tanto para especificar a relação de correção como para especificar a relação de verdade, cabe notar como Hegel usa vários termos – entre outros: “*Einheit*”, “*Identität*”, “*Übereinstimmung / übereinstimmen*”, “*Entsprechen / entsprechen*”, “*gemäß (sein)*”, “*adäquat (sein)*”, “*kongruieren*”, “*sich bequemen*”, “*angemessen machen*” – cf. MIOLLI (2016, p. 249).

³ Cf. EL, § 213: “A ideia é o verdadeiro *em si e para si*, a unidade absoluta do conceito e da objetividade”. Cf. também VL 1831, p. 222, onde Hegel define a Ideia absoluta como “*die absolute Wahrheit*”.

de entes e processos ao seu próprio conceito, entendido como sua própria essência⁴; ii) o grau de concretude ontológica de conceitos que definem as essências de entes e processos.⁵ De acordo com esta dimensão essencialista da ontologia hegeliana, i) um determinado ente ou processo pode ser mais ou menos adequado ao seu próprio conceito⁶; ii) tais conceitos determinam o lugar de entes e processos dentro da constituição racional complexiva da realidade⁷ – e são ordenados pela filosofia segundo a sua adequação à Ideia, isto é, “[à] *verdade toda e absoluta*.”⁸

A noção hegeliana de verdade define, portanto, a condição de possibilidade ontológica de entes e processos no mundo, bem como o princípio explicativo último dos mesmos. Esta dimensão absoluta da verdade é caracterizada internamente em termos gradualistas – entes e processos, e seus respectivos conceitos, possuem um determinado grau de verdade. Por conseguinte, não é possível uma inverdade absoluta. Como escreve Hegel: “totalmente sem identidade do conceito e da realidade, nada pode ter consistência” (EL, 213Z).

A centralidade do conceito de verdade – cuja análise exaustiva requereria um tratamento muito mais estendido daquele brevemente esboçado acima – é amplamente reconhecida no contexto do pensamento maduro de Hegel. Pelo contrário, tem sido objeto de debate se Hegel teria considerado o conceito de

⁴ Cf. EL, § 24Z2: “Fala-se, por exemplo, de um *verdadeiro* amigo; e se entende, com isso, um amigo cuja maneira-de-agir é conforme ao conceito de amizade; igualmente se fala de uma *verdadeira* obra-de-arte.”

⁵ Esta dimensão parece contradizer a definição genérica de verdade como correspondência de algo com seu próprio conceito, na medida em que aquilo que deveria corresponder ao seu próprio conceito não deveria ser, por sua vez, um conceito. Em resposta a esta possível objeção, pode-se destacar que Hegel define a Ideia como “a Essência” (cf., por exemplo, VL 1831, p. 8), isto é, como aquilo que constitui o parâmetro da verdade ao qual os conceitos determinados, como essências particulares em que a Ideia se autodiferencia, devem corresponder. HALBIG (2002, 5.2), destaca corretamente como a noção hegeliana de verdade se articula segundo estas duas dimensões: i) aquela da correspondência de um ente ou processo individual ao próprio conceito (finito) e ii) aquela da adequação de um conceito finito com relação à Ideia.

⁶ Entre os autores que tem sublinhado esta dimensão ontológico-normativa do conceito com relação às suas instanciações, assim como a caracterização do conceito como “essência”, veja-se HALBIG (2002), STERN (1990, 2009), SORESI (2010), QUANTE (2011), HÖSLE (2011), KNAPPIK (2016).

⁷ Entendo aqui o “lugar” que eles ocupam na ordem das determinações do sistema hegeliano da Enciclopédia.

⁸ EL, § 236. O projeto enciclopédico de Hegel (pelo menos com relação à *Realphilosophie*) consiste na exposição dos âmbitos filosoficamente mais relevantes da totalidade da realidade como desenvolvimento imanente da Ideia – cf. HALBIG (2002, p. 193).

correção como possuidor de alguma função teórica positiva.⁹ Mais especificamente, entrelaçado à pergunta se Hegel teria defendido uma forma de *identity theory of truth*,¹⁰ nos últimos anos tem surgido um debate em torno da questão se Hegel, junto a uma teoria da verdade, teria desenvolvido no seu pensamento maduro uma teoria explícita, autônoma e dotada de significação positiva da correção. Dentro deste debate, por um lado, podemos mencionar autores como Stern, Levey, e Miolli, que tendem a levantar fortes dúvidas em relação ao fato de que Hegel haveria formulado uma teoria explícita, autônoma e dotada de significação positiva da correção enquanto tal. Por outro lado, com base numa complexa reconstrução, Halbig defende a tese segundo a qual Hegel teria formulado uma peculiar teoria da correção. Esta teoria possuiria uma significação positiva, autônoma, embora integrada à teoria da verdade, segundo as linhas fundamentais de uma *identity theory of truth*.

Todavia, uma espécie de *via media* me parece o ponto de vista interpretativo mais adequado acerca da significação e do estatuto das considerações hegelianas sobre a correção. A minha tese é que Hegel oferece uma caracterização do conceito de correção que, por sua coerência e articulação com relação a plexos centrais do sistema (e em particular com relação à noção de verdade), não pode ser considerada *apenas* como expressiva de um tipo de relação que Hegel pretenderia *meramente* criticar e que não possui *nenhum* tipo de função teórica positiva dentro do seu pensamento maduro – diferentemente daquilo que STERN (2009), LEVEY (2008) e MIOLLI (2016), segundo modalidades e argumentos diferentes, parecem tendencialmente sugerir. Ao mesmo tempo, não me parece possível conferir às reflexões hegelianas sobre a correção o estatuto de teoria explícita e autônoma segundo as linhas interpretativas propostas por HALBIG (2002).

Pretendo, portanto, defender a tese segundo a qual Hegel teria formulado uma série de reflexões coerentes acerca do conceito de correção que passam a ser relevantes no contexto do seu pensamento maduro, mesmo concedendo que tais reflexões não tenham sido desenvolvidas na forma de uma teoria *explícita, autônoma e separada* da teoria da verdade. O meu objetivo é tentar resgatar a significação positiva das considerações hegelianas acerca da correção sem superestimar seu alcance e seu estatuto teórico.

⁹ Muitas das passagens nas quais Hegel introduz o conceito de correção são construídas em contraste com respeito à dimensão da verdade, sublinhando o superior valor filosófico do segundo conceito com relação ao primeiro. Cf. EL, § 24Z2, § 172Z, § 213Z.

¹⁰ Como demonstrado pela minuciosa operação de MIOLLI (2016), a reconstrução deste debate excede os limites de um único artigo – cf. MIOLLI (2016, em particular cap. 2).

Para argumentar em favor da minha tese interpretativa, pretendo traçar um percurso articulado em quatro pontos:

1) Traçarei as linhas fundamentais da concepção hegeliana da correção, mostrando articulações que me parecem ter sido ignoradas pelos comentadores.¹¹ 2) Distinguirei dois níveis segundo os quais é possível avaliar as relações entre correção e verdade. 3) Defenderei a tese de que entre correção e verdade subsiste uma relação de *Aufhebung* que não suprime toda função teórica da correção no pensamento maduro de Hegel; 4) discutirei a relação entre o conceito de correção teórica, ligada ao ponto de vista da consciência ordinária e das ciências positivas, e o ponto de vista do filosofar especulativo.

1. As linhas fundamentais da concepção hegeliana da correção

1.1 O que é a correção e a que ela diz respeito?

Em linhas gerais, a correção indica, segundo Hegel, uma relação entre determinações epistêmicas de um sujeito finito e a realidade objetiva. Hegel articula este conceito segundo uma dimensão teórica e segundo uma dimensão prática. Conforme a dimensão teórica, a correção indica se os conteúdos dos nossos estados mentais¹² concordam com objetos e estados de coisas na realidade. Segundo a dimensão prática, a correção indica se um objeto ou um estado de coisas concorda com o conteúdo de um determinado estado mental.

Temos em geral dois aspectos [da correção, FS], um plano relativo ao objeto [*ein Gegenständliches*] e um plano subjetivo, pensamento: no âmbito teórico, o objeto é a norma, no âmbito prático o espiritual é a norma. (VL 1831, p. 21; tradução minha)

1.1.a A correção teórica

1.a.1) No que concerne à dimensão teórica da correção, me parece razoável seguir as linhas fundamentais da interpretação de Halbig¹³ e sustentar que a

¹¹ Minha reconstrução, embora pretenda oferecer elementos originais, resulta devedora de HALBIG (2002, cap. 5), muito mais daquilo que será possível reconhecer ao longo do texto. Minha caracterização da concepção hegeliana da correção se configura em certa medida como uma elaboração das intuições interpretativas de Halbig.

¹² A noção de “estado mental” é, sem dúvida, muito ampla e genérica. Embora eu não pretenda entrar em detalhes, oferecerei algumas indicações sobre como este termo pode ser usado para explicitar a concepção hegeliana da correção nas notas 16, 17 e 19.

¹³ Cf. HALBIG (2002), p. 196.

correção diz respeito, *propriamente*, a possíveis conteúdos de *tokens* de estados mentais dotados de valor epistêmico¹⁴, por exemplo: o conteúdo *desta* intuição, *desta* representação, *deste* pensamento (e, portanto, como modalidade de articulação de pensamentos, *deste* juízo¹⁵) etc., os quais podem ser definidos como aquilo que é passível de correção.¹⁶

Com efeito, considero intuições, representações, pensamentos articulados em juízos etc., como *types* de estados mentais dotados de valor epistêmico (aqueles que Hegel chama “*formas*” no § 3 de EL¹⁷) dentro dos quais conteúdos determinados podem dar-se a um sujeito. Os conteúdos determinados (“A rosa é vermelha”, ou “Esta é uma rosa”, “Os bichos-preguiça são animais”, “O estado fascista na Itália, enquanto estado ditatorial, não foi um bom estado”, por exemplo) são conteúdos que podem se dar a um sujeito em estados mentais singulares (*tokens*) de formas epistêmicas (*types*) diferentes.

¹⁴ Propriamente, Halbig fala de ‘*propositionaler Gehalt*’ – embora tal noção pertença a um contexto filosófico analítico claramente posterior a Hegel, me parece que ela tem um potencial hermenêutico útil para aproximar-nos da posição hegeliana. Para uma postura crítica, cf. MIOLLI (2016, p. 152). A mesma coisa vale pela noção de ‘estado mental’ da qual faço uso aqui. Contudo, é necessário destacar como Hegel não é explícito acerca de *quais são exatamente* as capacidades cujas determinações (que aqui chamo de estados mentais) sejam dotadas de valor epistêmico.

¹⁵ Interpreto aqui os juízos como modalidade em que se explicita o pensamento como *forma* (isto é, o pensamento subjetivo como *mental state type*) – cf. EE, § 467. Os juízos não são, portanto, estados mentais *diferentes* dos pensamentos. O pensamento subjetivo enquanto *forma* se dá segundo as *formas* dos juízos. É importante, portanto, não confundir as *formas epistêmicas* (os *mental state types* específicos, entre os quais está o pensamento, discutidos na filosofia do espírito subjetivo) e as *formas* dos juízos (discutidas por Hegel na *Lógica*).

¹⁶ HALBIG (2002) se limita a considerar (conteúdos de) representações e juízos como passíveis de serem corretos. Contudo, Hegel parece sustentar que estados mentais como intuições ou percepções também podem ser corretos (cf. WdL II, p. 318). A questão é complicada pelo fato de que Hegel 1) prevê que o pensamento (e, portanto, o juízo como modalidade em que o pensamento se dá) seja pervasivo com relação às outras formas epistêmicas – cf. VLM 1817, p. 5; EE, § 398A; LL, pp. 9 e 23; EL, § 2, e ILLETTERATI, GIUSPOLI, MENDOLA (2010), p. 109 – é neste sentido que Hegel pode falar de juízos corretos “no círculo restrito da percepção, da representação e do pensar finitos” (cf. EL, § 172A). 2) Hegel prevê também que um determinado conteúdo se dê “na mistura de várias” formas (cf. nota seguinte).

¹⁷ Cf. EL, § 3: “O conteúdo que preenche nossa consciência, seja de que espécie for, constitui a *determinidade* dos sentimentos, intuições, imagens, fins, deveres etc., e dos pensamentos e conceitos. Sentimento, intuição, imagem etc., são nessa medida *as formas* de tal conteúdo que permanece *um só e o mesmo*: quer seja ele sentido, intuído, representado, querido; quer seja *somente* sentido, intuído etc., com mistura de pensamento; quer seja pensado totalmente sem mistura. Em qualquer uma dessas formas ou na mistura de várias, o conteúdo é *objeto* da consciência.”

Tais conteúdos possíveis são corretos se concordam com as coisas como elas se dão efetivamente na realidade.¹⁸ Algumas evidências textuais que mostram como a correção diz respeito a *conteúdos* de *tokens* de estados mentais são as seguintes:

[J]uízos [...] podem ser *corretos*, isto é, no círculo restrito da percepção, da representação e do pensar finitos; o que depende do conteúdo [...] (EL, § 172A; tradução modificada¹⁹)

Correção e verdade são muitas vezes consideradas como sinônimos na vida corrente; e, por isso, fala-se com frequência da verdade de um conteúdo, quando se trata apenas da simples correção. (EL, § 172Z; tradução modificada)

Muito explícita é a passagem seguinte:

Quando nós dizemos: 'há um objeto lá, a coisa [*Sache*]', nós somos um sujeito, se dá uma oposição, que constitui o interesse da filosofia. Nisto está a determinação da verdade: devemos distinguir a verdade filosófica da verdade ordinária. A verdade ordinária é que as nossas representações coincidem com um objeto, que *têm o mesmo conteúdo do objeto*; na representação o conteúdo se torna um universal, mas o conteúdo essencial permanece; a nossa representação deve corresponder ao conteúdo. Isso se chama de verdade num sentido ordinário, isto é, a verdade que eu tenho. (VL 1831, p. 20; *grifo e tradução meus*)

O fato do conceito de correção dizer respeito a conteúdos de estados mentais não implica cair numa versão de idealismo segundo a qual os conteúdos corretos dependeriam, *na sua própria existência*, de atos epistêmicos subjetivos, e nem desembocar numa teoria correspondentista que pretenderia poder comparar elementos heterogêneos como representações subjetivas, entendidas como intermediários epistêmicos, e entes ou estados de coisas na realidade. Os conteúdos mentais corretos não são meros conteúdos epistêmicos subjetivos –

¹⁸ É neste sentido que HALBIG (2002, 2007) propõe ler a teoria hegeliana da correção como uma *identity theory of truth*. Cf. *infra*, nota 27.

¹⁹ Meneses traduz *Richtigkeit* às vezes com 'correção', às vezes como 'exatidão'. Em todas as ocorrências, tenho padronizado a tradução de *Richtigkeit* e derivados para *correção* e derivados.

sensações, percepções, representações subjetivas entendidas como *intermediários epistêmicos*²⁰ –, mas coincidem com determinações da realidade.²¹

1.a.2) Em algumas passagens, todavia, Hegel parece dizer que a correção não diz respeito a *conteúdos de estados mentais*, mas a *estados mentais* – veja-se, por exemplo, a seguinte definição da correção: “concordância formal de nossa representação com seu conteúdo, de qualquer modo, aliás, como possa estar constituído” (EL, § 172Z).

Todavia, esta tese me parece ser parasitária com respeito à tese fundamental segundo a qual a correção diz respeito a conteúdos de *tokens* de estados mentais. Se o conteúdo de um determinado *token* de estado mental é um conteúdo que se dá efetivamente na realidade, o sujeito está diretamente apreendendo tal conteúdo objetivo de forma transparente, segundo a determinidade que o constitui.²² Deste modo, a correção diz respeito, *indiretamente*, a estados mentais, isto é, a *tokens* das *formas* (pelo menos aquelas que possuem significação epistêmica) segundo as quais um determinado conteúdo pode se dar ao sujeito. Na medida em que um conteúdo de um *token* de estado mental é correto (isto é,

²⁰ É neste sentido, ao contrário, que MIOLLI (2016, p. 295) parece conceber o conceito de ‘representação’ ao qual o conceito de correção diz respeito. Uma interpretação análoga dos estados mentais “inferiores” ao pensamento como sendo espécies de intermediários epistêmicos é oferecida também por DEVRIES (1988). Cabe notar que Hegel se refere às vezes à correção definindo-a como “verdade subjetiva” (cf. EN, § 246Z e VL 1831, p. 220). Todavia, “subjetiva” me parece indicar simplesmente que a correção diz respeito à atividade de um sujeito epistêmico finito – não a conteúdos apenas subjetivos, concebidos como intermediários epistêmicos, contrariamente ao que argumenta MIOLLI (2016, p. 286).

²¹ Interpreto aqui Hegel segundo as linhas fundamentais da tese do acesso direto (que não significa acesso imediato) à realidade. Cf. sobre este ponto HALBIG (2002 e 2007) e HALBIG, QUANTE, SIEP (2001). Para posições críticas, cf. GIUSPOLI (2015) e MIOLLI (2016).

²² Dado os termos que Hegel usa principalmente para definir a relação de correção (cf. *supra*, nota 2), uma interpretação da dimensão teórica da correção a partir de uma versão de *identity theory of truth* não me parece totalmente fora de lugar. Versões de tal teoria tem sido oferecidas por DODD (2008), HORNSBY (1997) CANDLISH (1999a, 1999b), BALDWIN (1991), e (com as devidas precauções) McDOWELL (2005). MIOLLI (2016) nota como a atribuição a Hegel de uma *identity theory of truth* seja prejudicada por uma série de questões de caráter terminológico e conceitual – embora ela não negue uma certa proximidade, falando em “traços comuns” e “afinidades superficiais”. Me parece, todavia, que a intuição que está na base das várias versões contemporâneas de *identity theory of truth* seja pelo menos uma boa forma de se aproximar à concepção hegeliana da correção teórica – entre as várias versões de *identity theory of truth*, a versão “modesta” de McDowell parece ser mais apta a ser usada como chave de interpretação da posição hegeliana por causa da elaboração teórica minimal do conceito hegeliano de correção e do caráter substancialmente não controverso, truístico da relação que ela coloca em jogo.

se dá na realidade), o *token* de estado mental pode ser dito (indiretamente) correto.

1.1.b A correção prática

Hegel prevê também uma dimensão prática da correção. Tal dimensão prática da correção não me parece ter sido considerada pelos intérpretes que se inserem no debate mencionado na introdução. Segundo esta dimensão, Hegel parece sustentar que *objetos* e *estados de coisas* são passíveis de correção.

Se, segundo a dimensão teórica da correção,

... o objeto é a lei para o nosso pensamento, na esfera prática temos um escopo, um dever ser, um plano. Quando eu construo uma casa, lá somos nós que estabelecemos a norma, as coisas não são a norma, mas devem acomodar-se [*sich bequemen*] às nossas representações. Quando nós ajustamos [*angemessen machen*] as coisas à nossa norma, então elas são corretas. (VL 1831, p. 20; tradução minha²³)

A dimensão *prática* da correção indica, portanto, a adequação de um determinado objeto ou estado de coisas que se dá efetivamente no mundo a uma representação de um sujeito. Em particular, ela indica se o objeto ou estado de coisas em questão, na medida em que ele é o resultado de minha ação, é uma tradução adequada de tal representação subjetiva na objetividade, no mundo externo.

1.2 Qual é o contrário da correção? O erro (*Irrtum*) como erro epistêmico

No que diz respeito à dimensão prática da correção, não me parece que Hegel discute expressamente o contrário da correção, isto é, o caso em que um objeto ou um estado de coisas, na medida em que ele é o resultado de uma ação, não é conforme a uma representação de um sujeito epistêmico. Pelo contrário, um elemento relevante – e, pelo que eu sei, pouco explorado – para a concepção hegeliana da correção teórica coincide com a análise hegeliana do erro epistêmico.²⁴ Hegel oferece, de fato, algumas breves e densas observações acerca

²³ Cf. também VL 1831, p. 147 (*tradução minha*): “A correção de uma ação, de um escopo, se manifesta na existência, a ação se faz conhecer nas consequências; na medida em que eu ajo, eu ponho o escopo como um imediato, como um ser-aí.”

²⁴ Dado que minha análise se circunscreve ao sistema maduro, não levarei em consideração a temática do erro no âmbito da *Fenomenologia do Espírito*.

do erro (*Irrtum*) que se inserem no contexto das suas considerações acerca da loucura e me parecem integrar de forma coerente o tratamento hegeliano da correção na sua dimensão teórica.²⁵

Loucura e erro são aqui comparados com base numa analogia semântica entre *Irre* (louco) e *Irrtum* (erro). Hegel parece sustentar que o erro, entendido como erro epistêmico, se dá quando um sujeito inclui na ordem objetiva dos conteúdos dos seus estados mentais – na sua “consciência objetiva”, para usar termos hegelianos – uma determinação de conteúdo que, ao contrário, é apenas *dele*. O resultado desta dinâmica é, segundo os termos de Hegel, uma “identidade apenas subjetiva do subjetivo e do objetivo”, isto é, vale apenas para o sujeito em questão²⁶

Hegel argumenta de fato que os conteúdos dos nossos estados mentais corretos coincidem com determinações da realidade que constituem uma trama objetiva e coerente: o “pensar subjetivo e a exterioridade” são, de fato, “dois mundos que na verdade são certamente idênticos entre si (*ordo rerum atque idearum idem est*, diz Espinosa)” (EE, § 408Z). Os conteúdos objetivos não são, portanto, conteúdos isolados, mas são “momento[s] de uma grande conexão, como algo que está em mediação infinita com outro conteúdo e que por essa mediação se torna algo necessário.”²⁷ Neste sentido, me parece que o conceito de correção em Hegel é

²⁵ Cf. EE, § 408Z e NG 1825, 376 e ss.

²⁶ EE, § 408Z. É interessante notar, *en passant*, que neste contexto é possível encontrar uma compreensão do *Irrtum* que se contrapõe ao conceito de verdade. Tratando do erro, Hegel argumenta que determinados conteúdos que possuem um grau de verdade insignificante podem fazer parte da “conexão objetiva” que constitui a vida de um indivíduo e obter um espaço desproporcionado ao seu valor intrínseco – correndo o risco de que o sujeito caia na patologia mental. Cf. EE, § 408A: “Assim, uma paixão violenta, mas insignificante segundo o conteúdo, de ódio etc., pode parecer – ante a mais elevada sensatez e firmeza em si mesmo, que se deve pressupor – como um ser-fora-de-si do delírio.” Também a consideração hegeliana do erro moral na FD (§ 140A) me parece ser uma concepção do erro que diz respeito à dimensão da verdade, mas não à dimensão da correção. Sobre o erro moral em Hegel, cf. QUANTE (1993) e ALZNAUER (2015).

²⁷ EE, § 408Z. Portanto, “para me conduzir com entendimento, preciso ter uma representação correta de mim *mesmo* bem como da objetividade que está diante de mim: uma representação que esteja de acordo com a *totalidade* de minha efetividade, com minha individualidade infinitamente determinada [...]” [EE, § 408Z, tradução modificada]. Cf. *ivi* (tradução modificada): “Sem dúvida, posso *errar* tanto sobre mim mesmo como sobre o mundo externo. Os homens *sem-entendimento* têm representações *subjetivas, vazias, desejos irrealizáveis*, que, no entanto, esperam realizar no futuro. Eles se limitam a fins e interesses totalmente *isolados*, atêm-se firmemente a princípios *unilaterais*, e assim entram em *discrepância* com a efetividade. Mas essa *limitação*, como também aquele *erro*, ainda não é *demência*, quando os [indivíduos] *sem-entendimento* sabem, ao mesmo tempo, que aquilo que é *subjetivo* deles ainda não existe *objetivamente*.” Ao contrário, “[p]ara os dementes, esse meramente subjetivo lhes é tão certo quanto o objetivo; na sua representação somente subjetiva — por exemplo, na sua fantasia de serem, de fato, *este* homem que não são —

caraterizado *também* em termos *coerentistas*, embora a *coerência* defina um teste da correção teórica de um determinado conteúdo, não a *natureza* da própria correção.²⁸

Todavia, a subjetividade humana concreta (no sentido da nossa vida epistêmica individual) não é explicável *tout-court* como *imediatamente idêntica* à totalidade objetiva dos conteúdos instanciados na realidade. Se a subjetividade humana fosse *imediatamente idêntica* à totalidade dos conteúdos objetivamente instanciados na realidade não haveria a possibilidade do erro epistêmico – os conteúdos dos nossos estados mentais *não poderiam não ser* determinações objetivas da realidade e nós seríamos, portanto, epistemicamente infalíveis (além de imunes a patologias mentais!). Com efeito, tanto o erro quanto a loucura têm sua raiz na possibilidade, puramente humana, que o Eu abstrato, puramente vazio, se separe do Eu concreto, isto é, o eu preenchido de conteúdo objetivo – embora Hegel admita que “muitas vezes é difícil dizer onde [o erro, FS] começa a tornar-se delírio” (EE, § 408Z).

O erro e a tolice só se tornam demência no caso em que o homem acredita ter *presente* para ele, como objetiva, sua representação *apenas subjetiva*, e se *obstina contra a objetividade efetiva* que está em *contradição* com a mesma [representação]. (EE, § 408Z)

Em outras palavras, esta formulação indica a possibilidade de que o nosso Eu finito *possa* acolher dentro de seus estados mentais um conteúdo qualquer, independentemente do fato de tal conteúdo ser ou não um conteúdo real, objetivo. Sobre isto, Hegel afirma:

[O] Eu é totalmente universal, abstrato, um homem abstrato, e nele existe toda uma série de determinações que eu posso acolher em mim [*in mich hinein bringen kann*], ser um rei, Alexandre Magno, ganhar na loteria [*das große Loos zu gewinnen*], encontrar um tesouro etc. Inúmeras determinações deste tipo podem se conectar assim.

têm a *certeza deles mesmos*, [dessa representação] depende seu *ser*. Se, portanto, alguém fala [como] demente, o primeiro [a fazer] é sempre isto: que lhe lembrem o *campo total de suas relações*, sua *efetividade concreta*. Se depois ele se obstina em sua representação falsa — embora assim esse contexto objetivo tenha sido levado à sua representação e seja por ele sabido — nesse caso não padece a menor dúvida a demência de tal homem.”

²⁸ Cf. EE, § 398Z: “Assim, o conteúdo tem sua garantia não pelo mero representar e diferenciar subjetivos do conteúdo, como de algo externo à pessoa; mas pela conexão concreta em que cada parte está com todas as partes desse complexo.” Para uma discussão de outros elementos coerentistas na teoria hegeliana da verdade mais em geral, cf. HALBIG (2002, p. 206).

Quando eu digo Eu, isto é um ‘este’, particular, existente, abstrato, que pode se representar de ser qualquer coisa, por exemplo, Cristo, Deus Pai, um cachorro, um gato, ou pode se representar de ter uma cabeça de um outro ou de ter uma carroça no estômago. (NG 1825, p. 376; tradução minha).

Tal separação do nosso Eu com relação à totalidade dos conteúdos objetivos é necessária e constitutiva de nossa relação epistêmica com o mundo,²⁹ mas é esta mesma separação que contém em si a possibilidade do erro epistêmico e, como sua radicalização, da loucura. Alinhada a estas considerações, a tese de que os conteúdos de estados mentais são aquilo ao qual a correção diz respeito permite dar conta de como seja possível que haja *tokens* de estados mentais dotados de conteúdo, mas cujo conteúdo não se dá na realidade. Tais estados mentais, portanto, possuem determinações de conteúdo meramente subjetivas. Para dar conta de casos de erro epistêmico, esta interpretação tem a opção de separar, quase em espírito disjuntivista, o conteúdo correto (conteúdo que, neste caso, coincide com um “pedaço” da realidade objetiva) do conteúdo incorreto (isto é, um conteúdo meramente subjetivo de um *token* de estado mental).³⁰

1.3. Uma questão aberta: a correção é um conceito gradual ou não?

Uma questão relevante para a compreensão hegeliana da correção é a seguinte: a correção é concebida em termos gradualistas (em linha com a tematização hegeliana da verdade) ou não? Em suma, um determinado conteúdo de estado mental – no caso da correção teórica – ou um determinado objeto, processo ou estado de coisas no mundo – no caso da correção prática – podem ser mais ou menos corretos, assim como eles podem ser mais ou menos verdadeiros? Ou, diferentemente do conceito de verdade, o conceito de correção é bivalente e, portanto, os conteúdos são corretos ou são incorretos? Esta questão não é explicitamente abordada por Hegel e me limito aqui a apresentar em maior detalhe as alternativas, bem como os argumentos a favor e contra elas.

²⁹ Na sua análise da primeira posição do pensamento a respeito da objetividade, Hegel critica a ausência de uma compreensão adequada da separação sujeito/objeto – cf. EL, §§ 26 e ss., bem como as discussões correspondentes em VL 1831.

³⁰ Não pretendo aqui considerar Hegel como um autêntico precursor do disjuntivismo epistemológico. Minha intenção é apenas sugerir que a concepção hegeliana do erro epistêmico esteja alinhada com esta opção teórica, que preserva a intuição fundamental (a meu ver, compartilhada por Hegel – cf. *supra*, nota 25), segundo a qual, se os conteúdos dos nossos estados mentais são corretos, estamos em contato direto com a realidade.

1.3.a A interpretação gradualista do conceito de correção teórica

Quem quisesse atribuir a Hegel um conceito gradualista de correção poderia seguir Halbig, o qual propõe ler a posição hegeliana em comparação com a posição de Bradley.³¹ Para Bradley, todos os conteúdos dos nossos juízos – como aquilo ao qual a verdade diz respeito – possuem um determinado grau de verdade (no sentido tanto de correção como de verdade) e são todos, em última análise, incorretos (além de não verdadeiros, *unwahr*), na medida em que eles apreendem a realidade de forma parcial. Todos os conteúdos dos nossos juízos são conteúdos finitos e, enquanto tais, não adequados à verdade absoluta (no sentido tanto de correção como de verdade completas).

Esta interpretação, porém, me parece entrar em tensão com as considerações hegelianas sobre o erro epistêmico (cf. *supra*, 1.2), que parecem distinguir de forma mais nítida entre conteúdos corretos (que coincidem com determinidades objetivas da realidade) e conteúdos incorretos (que valem simplesmente para um determinado sujeito).

1.3.b A interpretação bivalente do conceito de correção teórica

Portanto, levando a sério esta objeção, poder-se-ia defender a tese segundo a qual, para Hegel, é possível falar em conteúdos de estados mentais completamente corretos em relação a conteúdos finitos. Segundo esta interpretação, a correção do juízo “Esta planta é verde”, que pretende apreender um estado de coisas efetivamente presente na realidade, *não seria afetada* i) pelo fato de que tal juízo não esgota a descrição detalhada de um determinado estado de coisas (ainda menos da realidade em absoluto); ii) pelo fato de que, dada a universalidade dos conceitos “planta” e “verde”, este juízo fracassaria em apreender a especificidade individual da planta sobre a minha mesa e de seu determinado tom de cor; iii) pelo caráter finito dos conceitos “planta” e “verde”; iv) pelo caráter da forma do juízo qualitativo, do qual “Esta planta é verde” é um

³¹ Cf. HALBIG (2002), pp. 205-206 e pp. 213-214. Halbig, todavia, não me parece colocar explicitamente a questão se a correção, para Hegel, é um conceito gradual ou não. Halbig destaca que “[t]odos os juízos são para Bradley, assim como para Hegel, falsos, embora por razões diferentes. Para Bradley, porque um juízo que fosse completamente verdadeiro, deveria se dissolver no absoluto; para Hegel, porque a ideia não pode ser adequadamente exposta em nenhum juízo individual” (*tradução minha*). Aqui não me parece emergir claramente se Halbig pretenda atribuir a Hegel a tese segundo a qual todos os juízos são incorretos, além de não-verdadeiros.

token. Isto excluiria que para Hegel – diferentemente de Bradley – a correção é um conceito gradual.³²

Esta caracterização do conceito de correção teórica, todavia, parece entrar em tensão com a controversa tese hegeliana segundo a qual “todas as coisas são em si mesmas contraditórias” (WdL II, p. 74; tradução minha). Contudo, poder-se-ia tentar conciliar a tese hegeliana segundo a qual “todas as coisas são contraditórias” com a tese do não gradualismo da correção, sustentando que Hegel estaria comprometido com a tese segundo a qual determinados conteúdos contraditórios (P e \neg P) são, *em alguns casos*, plenamente corretos.³³ Pode-se argumentar que tais situações se dão *apenas* no caso em que os conteúdos em questão são “conteúdos especulativos”³⁴ – estes conteúdos não constituem a totalidade dos conteúdos da nossa vida epistêmica ordinária. Nestes casos – como, por exemplo, os juízos “O ser é o nada” e “O ser não é o nada”, ou “Deus é finito” e “Deus é infinito” – ambos os conteúdos são plenamente corretos, e originam uma contradição proposicional verdadeira. Isto me parece implicar que Hegel não pressupõe a validade do “princípio de explosão” (*ex-contradictione quodlibet*), segundo o qual, num sistema que admite sequer uma contradição, toda proposição pode ser considerada verdadeira (no sentido de correta, obviamente).

³² Esta parece ser explicitamente a interpretação de LEVEY (2008), p. 435.

³³ Esta posição sobre a contradição me parece estar alinhada com a interpretação de BORDIGNON (2019): a correção e a incorreção são, para Hegel, exaustivas – não há, portanto, *truth-gaps*.

³⁴ Cf. WdL I, p. 95 e ss. Hegel argumenta aqui que, no que diz respeito a conteúdos especulativos, quando afirmamos um determinado conteúdo “assim como aquilo que é declarado é correto, ele é igualmente falso; porque uma vez que um enunciado é extrapolado do especulativo, se deveria pelo menos considerar também o outro [o enunciado contraditório, FS] e declará-lo.” Isto acontece porque o juízo é uma forma inadequada para expressar conteúdos especulativos: “O juízo é unilateral pela sua forma e, portanto, falso; quando eu digo, Deus é eterno, isto é correto, mas a eternidade, eterno, não expressa a natureza de Deus, e em tal medida é incorreto” (VL 1831, p. 30, *tradução minha*). Portanto, me parece que, com relação a conteúdos especulativos, *incorreto* pode ser interpretado como indicando a *parcialidade* de um juízo *plenamente correto*, mas no qual o predicado não expressa a verdade completamente desdobrada do sujeito – e isto implica a correção de um segundo juízo que contradiz o primeiro e, com isso, uma contradição verdadeira. Cf. EL, § 32Z, no qual Hegel critica a capacidade de juízos contraditórios de compreender o verdadeiro (*das Wahre*) por causa de sua unilateralidade, embora eles possam ser plenamente corretos: “Em geral, é o estrito *ou* [uma coisa] *ou* [outra], e em conformidade com isso diz-se, por exemplo: o mundo *ou* é finito *ou* infinito, mas *somente um* dos dois. O verdadeiro, o especulativo, ao contrário, é justamente o que não tem em si nenhuma determinação unilateral desse tipo, e nisso não se esgota; mas enquanto totalidade contém nele reunidas aquelas determinações que para o dogmatismo valem em sua separação como algo firme e verdadeiro.”

Em termos mais simples: sustentar que “Deus é finito” e “Deus não é finito” são ambos juízos plenamente corretos, embora parciais, não significa para Hegel implicar que os juízos “Esta planta [aquela de antes, verde, sobre minha mesa] é vermelha”, “Esta planta é um mamífero” ou “Os homens são plantas” sejam parcialmente corretos. Eles seriam, antes, incorretos *tout-court*. O fato de que há zonas do espaço lógico da verdade que admitem a correção completa de conteúdos contraditórios não implica que existem outras áreas em que um determinado conteúdo é plenamente correto e outros plenamente *incorretos*.³⁵

1.3.c Gradualismo, bivalência e correção prática

Como no caso da questão do contrário da correção prática, o sistema hegeliano não me parece apresentar elementos para estabelecer se ele concebe a dimensão prática da correção de forma gradual ou binária – como vimos, a dimensão prática da correção me parece menos articulada se comparada com a dimensão teórica. Todavia, analogamente ao caso da correção teórica, me parece que, no caso da correção prática, a questão do gradualismo/bivalência também está vinculada a duas exigências teóricas. Segundo uma interpretação gradualista da correção prática, objetos ou estados de coisas (na medida em que eles são o resultado de uma ação minha), podem ser mais ou menos corretos. Esta interpretação me parece dar conta de forma plausível da possibilidade de considerar os resultados de nossas ações como mais ou menos conformes aos nossos fins. Segundo uma interpretação bivalente da correção prática, um resultado é correto ou é incorreto. Uma concepção deste tipo poderia ser vista como mais adequada a suportar uma teoria mais robusta acerca da imputação dos resultados das ações aos sujeitos agentes.

³⁵ Poderíamos dizer que no espaço lógico proposicional, há “regiões de conteúdo” em que o princípio de não contradição permanece válido (“A rosa é uma planta” / “A rosa não é uma planta”) e “regiões de conteúdo” (= as regiões ocupadas por conteúdos especulativos) em que ele não vale (“Deus é finito” / “Deus é infinito”; “O ser é o nada / O ser não é o nada”). Neste segundo caso os dois predicados seriam ambos corretos (portanto, haveria contradições proposicionais verdadeiras) – no primeiro caso não. Este “bug” da lógica proposicional indicaria a necessidade de oferecer um outro tipo de abordagem, a abordagem especulativa, em que não temos que escolher entre um predicado ou sua negação. Contudo, a tese da contradição de conteúdos especulativos não me parece ser imediatamente identificada com a tese conforme a qual as coisas *finitas* são contraditórias (cf. VL 1831, p. 7) na medida em que não correspondem ao seu próprio conceito. Esta contradição diz respeito à dimensão da verdade e parece ser neutra em relação à correção. Segundo esta opção interpretativa, posso afirmar corretamente que o estado italiano é uma democracia – mesmo ele estando longe de ser uma encarnação adequada do conceito de democracia. Analisarei em maior detalhe este ponto na seção 2.

2. As relações entre correção e verdade

Nesta seção me proponho a analisar as relações que se dão entre a dimensão da correção e a dimensão da verdade. Isto acontecerá em dois passos.

I) Em primeiro lugar, pode-se notar como a dimensão da correção é *neutra* em relação à verdade de um determinado conteúdo.

No que concerne à correção teórica, podemos ter estados mentais possuindo um conteúdo correto, mas um baixo nível de verdade.³⁶

Nesse sentido, um mau Estado é um Estado não verdadeiro, e o mau e o não verdadeiro, em geral, consistem na contradição que tem lugar entre a determinação, ou o conceito, e a existência de um objeto. Podemos fazer uma representação correta de um tal objeto mau, porém o conteúdo dessa representação é algo em si não verdadeiro. (EL, § 24Z2)

Embora possa ser correto que alguém esteja doente, ou que alguém tenha roubado, tal conteúdo não é verdadeiro, pois um corpo doente não está de acordo com o conceito de vida, e igualmente o roubo é uma ação que não corresponde ao conceito do agir humano. (EL, § 172Z; tradução modificada)

A mesma neutralidade vale também no que diz respeito à relação entre a dimensão prática da correção e a dimensão da verdade. Com efeito, na *Ciência da Lógica*, Hegel afirma que “[o] delito tem [...] sua correção no fato dele ser uma ação real.” (WdL II, p. 325; tradução minha). Hegel quer dizer aqui que um delito é correto na medida em que ele realiza, de maneira adequada na objetividade, o escopo representado pelo sujeito (pelo autor do delito, neste caso). Todavia, todo delito é não verdadeiro (*unwahr*) na medida em que ele não é adequado ao conceito de boa ação, conforme às leis. E neste sentido temos imediatamente uma passagem da dimensão da correção àquela da verdade – de fato, uma determinada ação deve ser avaliada não com base no fato desta ação corresponder a uma *representação* do sujeito, ou realizar tal representação de maneira adequada, mas com base no fato dela corresponder ao *conceito* de boa ação:

³⁶ Cf. HALBIG (2002), pp. 186-187. Cf. também VL 1831, p. 20 e pp. 27-28.

Do mesmo modo, os homens devem orientar-se segundo a lei; o fazer e o praticar [*Treiben*] dos homens não é, aqui, lei, porque as coisas estão ao contrário, e assim entra em jogo esta ambiguidade: a lei em si deve ser verdadeira, e os objetos devem corresponder à lei. Nós podemos, portanto, dizer de uma ação que ela é conforme ao escopo [*entendido como conceito da ação, não como representação subjetiva, FS*], e então a ação é verdadeira [*wahrhafte*]. Assim transferimos a verdade sobre o plano objetal [*auf das Gegenständliche*], e temos razão em fazê-lo, pois ela deve corresponder às leis. (VL 1831, pp. 20-21; tradução minha)

II) A um nível de análise ulterior, que concerne mais de perto ao estatuto teórico destes dois conceitos, podemos distinguir no debate duas interpretações principais a respeito da relação entre correção e verdade.

HALBIG (2002, p. 184) considera correção e verdade como “espécies do gênero Verdade num sentido amplo”. Para Halbig, portanto, ‘correção’ é um termo que possui uma conotação técnica (HALBIG 2002, p. 184), dotado de uma significação teórica positiva e substancialmente autônoma (HALBIG 2002, p. 187) daquela da verdade – embora tenha uma relação estreita entre elas.³⁷ MIOLLI (2016) critica esta posição e sustenta que ‘correção’ é um termo que possui uma conotação técnica, mas desprovido de consistência teórica autenticamente positiva e autônoma daquela da verdade. A correção indicaria uma tematização parcial e substancialmente errada do autêntico conceito de verdade, no qual ela seria *aufgehoben*.³⁸

³⁷ As conexões entre a correção e a verdade são individuadas no conceito de “verdade num sentido mais determinado”, que discutirei em detalhe mais abaixo – cf. *infra*, nota 74. Outro elemento de interseção, mais específico, é dado pelo fato de que estas noções se entrelaçam na doutrina hegeliana do juízo. Juízos podem ser corretos ou incorretos, e possuem formas lógicas dotadas de graus de verdade diferentes.

³⁸ Cf. MIOLLI (2016): “[O] paradigma da verdade como correção cabe na concepção hegeliana da verdade porque ele é suprassumido e superado na verdade” (p. 295, tradução minha). Cf. MIOLLI (2016): “Ele é, antes, um momento do movimento (que Halbig definiria ontológico) de realização da Ideia” (p. 14, tradução minha). É necessário reconhecer que, no seu artigo de 2007, *Pensieri oggettivi*, Halbig não fala mais de teorias autônomas e se aproxima da interpretação da relação entre correção e verdade que aqui pretendo defender – cf. HALBIG (2007): “O próprio Hegel, de fato, utiliza o conceito de verdade também neste sentido [*no sentido de correção, FS*], mas o considera como um conceito derivado em relação ao conceito ontológico de verdade” (p. 50, tradução minha). Cf. também *ivi*: “Que se trate, no caso da verdade objetiva, de um conceito ontológico de verdade num sentido explícito, não apenas não exclui a análise do ‘sentido mais determinado de verdade’, isto é, aquele proposicional, mas, antes, o torna possível.” (p. 54, tradução minha)

Minha linha interpretativa – se entendo corretamente as posições de Halbig e Miolli – é uma espécie de terceira via. Interpreto o conceito de correção em Hegel como tendo uma *conotação técnica*, dotado de uma certa *relevância teórica positiva*, embora Hegel não formule explicitamente uma teoria da correção *autônoma* com relação à teoria da verdade, mas considere a dimensão da correção como um momento interno à dimensão da verdade.

Concordo com Miolli em sustentar que a atribuição a Hegel de uma verdadeira teoria *autônoma* da correção como *espécie* do gênero ‘Verdade’ (como proposto por HALBIG, 2002) seja problemática.³⁹ Concordo com Miolli também em relação ao fato de que Hegel concebe a correção e a verdade numa relação de *Aufhebung* da primeira na segunda.

Todavia, não apenas me parece que as afirmações de Hegel acerca da correção são coerentes entre elas e com os plexos centrais do seu pensamento maduro. Me parece também que os requisitos teóricos do sistema maduro de Hegel exigem que ele possua uma determinada *visão positiva* (fato, este, que Miolli parece desconsiderar), embora não separável da concepção da verdade, acerca da caracterização teórica deste termo, ao qual é explicitamente atribuída uma conotação técnica.⁴⁰

A posição interpretativa de Miolli, de fato, em dar ênfase ao superior estatuto filosófico da verdade com relação à correção, parece não deixar muito espaço para a atribuição de uma certa relevância teórica positiva do conceito de correção dentro do pensamento maduro de Hegel.

³⁹ Os argumentos relevantes de MIOLLI (2016) que sublinham a problematidade de considerar as afirmações de Hegel acerca da correção como tendo o estatuto de uma verdadeira *teoria*, são substancialmente dois: 1) o primeiro argumento se baseia no fato de que Hegel não dedica um lugar sistemático específico ao tratamento da correção: “Se Hegel tivesse realmente elaborado uma teoria da correção, ela não deveria pelo menos ter um lugar de tratamento explícito dentro do sistema? Parece que esta é a condição mínima para poder falar mesmo de uma *teoria*.” [MIOLLI (2016, p. 150, tradução minha)]. 2) Associada ao primeiro argumento está a observação de que as afirmações hegelianas acerca da correção se encontram “de modo preponderante [nas] anotações, isto é, [naqueles] trechos que, por si, não são presentes nas versões dadas à imprensa por Hegel, mas se baseiam nas notas dos alunos que participavam das suas aulas.” [MIOLLI (2016, p. 150, tradução minha)].

⁴⁰ Neste sentido, acredito que a seguinte afirmação de STERN (2009) possa ser, pelo menos em parte, relativizada: “[E]m grande medida, Hegel é despreocupado com a questão da verdade como ‘correção’, isto é, com a verdade na medida em que ela consiste em alguma relação entre os nossos juízos e o mundo (seja ou não esta relação uma relação de identidade). Antes, o interesse de Hegel foca na verdade *material*” (p. 78). Cf. sobre este ponto HALBIG (2007).

Isto me parece acontecer em virtude de dois aspectos da interpretação de Miolli que aqui tentarei questionar.

a) o primeiro aspecto concerne às modalidades segundo as quais Miolli concebe a separação entre sujeito e objeto como terreno dentro do qual a correção obtém o seu próprio âmbito de validade. Segundo Miolli, o ponto de vista da correção parece ser expressivo de uma consciência unilateralmente subjetiva, que separa de forma irredutível sujeito e objeto. Tal ponto de vista teria sido "refutado" na *Fenomenologia*.

Nos termos introduzidos pela crítica contemporânea, o paradigma da correção sofreria do dualismo de esquema conceitual e conteúdo e não expressaria nenhuma identidade entre os dois. (MIOLLI, 2016, pp. 151-152; tradução minha).

A suspeita é, portanto, que a posição que julga a verdade como sendo o acordo de uma nossa representação ou juízo com um objeto externo recairia, antes, entre as posições que Hegel tem se preocupado em refutar [*confutare*, FS] na *Fenomenologia do espírito*. (*ibidem*)⁴¹

Se concebido *meramente* nestes termos, me parece que o conceito de correção corre o risco de não poder ter *nenhuma* relevância teórica positiva dentro do pensamento maduro, enquanto expressivo de um ponto de vista *substancialmente errado* acerca da relação entre nosso conhecer e o mundo, que torna de fato o conhecer impossível.⁴²

b) O segundo aspecto concerne à relação entre conteúdo lógico (as determinações puras de pensamento expostas por Hegel na *Ciência da Lógica*) e conteúdo concreto (o conteúdo da nossa consciência ordinária).

Miolli delimita o alcance da sua discussão do conceito hegeliano de verdade à esfera lógica. Mais especificamente, ela circunscreve o conceito hegeliano de verdade ao conceito de verdade na sua dimensão puramente lógica, em que o

⁴¹ Cf. também MIOLLI (2016), p. 295 e ss. e p. 287). Pelo teor das suas análises, Miolli às vezes trata mais de uma refutação ("*confutazione*" – como a própria Miolli escreve), na qual se perde toda possibilidade de "conservação" e "elevação" de *Aufhebung*, embora em vários lugares Miolli reforça como a correção seja um momento da verdade. Miolli tende, portanto, a excluir uma significação positiva do conceito de correção dentro do sistema maduro (cf. p. 287), considerando apenas a *Fenomenologia* o âmbito no qual a correção se coloca. Cf. também FERRARIN (2001), p. 385 e ss.

⁴² Esta parece ser a concepção do conhecer que Hegel critica na Introdução da *Fenomenologia*, que separa de forma irreconciliável o conhecer do absoluto.

conteúdo relevante que é avaliado como sendo mais ou menos verdadeiro é o conteúdo das determinações puras de pensamento – independentemente de todos aqueles elementos que poderíamos definir “empíricos” (ou, mais tecnicamente, “reais”). Este foco corre o risco de excluir a possibilidade de que a esfera do pensamento empírico e das concretizações “reais” (*real*) das determinações lógicas de pensamento possam constituir um campo de investigação relevante para quem quisesse reconstruir o tratamento hegeliano da questão da verdade.⁴³ Ademais, esta atitude me parece de certa forma entrar em atrito com os pressupostos ontológicos e epistemológicos que a própria Miolli atribui a Hegel, em particular com a tese conforme a qual o elemento lógico *informa concretamente* as estruturas descritas por Hegel na *Realphilosophie*.⁴⁴ Miolli, por exemplo, considera a noção de *conteúdo do juízo* relevante para a teoria hegeliana da verdade como sendo *exclusivamente* o conteúdo lógico (as *formas* do juízo descritas na *Ciência da Lógica*). De modo contrário, me parece que os conteúdos dos juízos são, simultaneamente (e em formas progressivamente mais verdadeiro), conteúdos formais da realidade efetiva e conteúdos dos nossos conhecimentos da realidade efetiva.⁴⁵

Na seguinte parte do texto tentarei mostrar que, abandonando os pressupostos interpretativos a) e b) acima desenvolvidos, a dimensão da correção pode obter seus próprios (limitados) direitos e sua própria função teórica *no interior do sistema maduro* em seu conjunto (Lógica, Filosofia da Natureza e Filosofia do Espírito) – embora a dimensão da correção, como observado, seja concebida a partir da dimensão da verdade e *aufgehoben* nela.

3. A *Aufhebung* da correção na verdade

Hegel parece conceber a correção por contraste a partir da elaboração da teoria da verdade, isto é, como sua dimensão interna.⁴⁶ Por isto, não acho que seja possível se falar propriamente numa “teoria autônoma” da correção em Hegel

⁴³ Cf. por exemplo MIOLLI (2016), p. 156 e ss. e p. 294.

⁴⁴ Miolli parece estar ciente deste risco – cf. MIOLLI (2016), pp. 16-18 e capítulo 3, §§ 3.2 e 4.2. Neste artigo me limito a considerar duas divergências com relação à posição de Miolli. Por razões de espaço, não poderei me deter para sublinhar suficientemente o valor da sua reconstrução.

⁴⁵ Cf. EL, § 24Z: “Diz-se em geral que a Lógica tem a ver somente com *formas*, e que deve retirar de outra parte seu *conteúdo*. As noções lógicas, entretanto, não são nenhum ‘*somente*’ em relação a qualquer outro conteúdo; mas qualquer outro conteúdo é apenas um ‘*somente*’ em relação às noções lógicas. São elas o fundamento, essente em si e para si, de tudo.”

⁴⁶ Cf. *supra*, nota 9.

como “espécie do gênero Verdade”, como HALBIG (2002) sugere.⁴⁷ A nível de teoria filosófica, a explicação da correção é apenas um momento interno à exposição da verdade que Hegel identifica com a Ideia absoluta⁴⁸, a qual se realiza não apenas no nível lógico, mas também nas esferas concretas da natureza e do espírito.

Mas qual seria o contexto dentro do qual a dimensão da correção obtém seus direitos e sua função teórica dentro do sistema maduro de Hegel? Por um lado, me parece que a *justificação lógica* da dimensão teórica da correção se dá no nível das considerações de Hegel acerca da Ideia do verdadeiro, enquanto o seu âmbito de *realização concreta* se dá no nível das dinâmicas cognitivas do espírito finito expostas na seção Espírito Teorético da Psicologia. Pelo outro lado, a *justificação lógica* da dimensão prática da correção se dá no nível das considerações de Hegel acerca da Teleologia e da Ideia do bem, enquanto o seu âmbito de *realização concreta* se dá no nível da ação dos sujeitos, discutida por Hegel no capítulo Moralidade da *Filosofia do direito*.

Por razões de espaço, me concentrarei aqui sobre aquela que me parece ser a *justificação lógica* do âmbito de manifestação do conceito de correção, mostrando como ela se dá no terreno da *finitude* que caracteriza os processos do conhecer (como movimento próprio da Ideia do verdadeiro) e da realização prática na realidade de escopos subjetivos (como processo teleológico e da Ideia do bem).

A Ideia do verdadeiro e a Ideia do bem representam dois processos internos da Ideia absoluta, ainda viciados pela finitude. Na Ideia do verdadeiro, o saber (aquilo que Hegel chama neste contexto de “conceito subjetivo”) encontra o seu próprio conteúdo (si mesmo enquanto objeto) como um mero dado. Analogamente, na Teleologia e na Ideia do bem, o querer, que tenta pôr o mundo como ele deve ser, encontra constantemente na objetividade independente um obstáculo dado.

Ambas estas perspectivas, todavia, não constituem o horizonte último dentro do qual se justificam a atividade teórica e prática dos sujeitos, mas são fundamentadas no interior do horizonte da Ideia absoluta como verdade completamente desdobrada. Ademais, elas não preveem uma separação *radical* entre sujeito e objeto. A não radicalidade da separação entre sujeito e objeto me parece ser determinada por dois aspectos: (i) por um lado, o ponto de vista da separação sujeito / objeto é um *momento* constitutivo e imanente ao ponto de vista

⁴⁷ Como mencionado (cf. *supra*, nota 38), Halbig parece atenuar suas posições em HALBIG (2007).

⁴⁸ Cf. MIOLLI (2016), p. 147 e FERRARIN (2001), p. 386.

da sua identidade – que sem tal separação seria, segundo Hegel, uma identidade abstrata;⁴⁹ (ii) por outro, a separação entre sujeito e objeto que afeta os processos do conhecer e da realização de escopos práticos no mundo é ressignificada por Hegel como imediatez do conteúdo da realidade objetiva, pressuposta como dada pelo conhecer e percebida como um obstáculo pelo querer. Não subsiste, portanto, uma fratura insanável entre sujeito e objeto.

O terreno da finitude e da separação entre sujeito e objeto, *se concebido conforme estas linhas*, é um momento constitutivo da realidade – o ponto de vista em que se realizam as atividades práticas e teóricas do sujeito finito agente e cognoscente – que deve ser reconhecido precisamente enquanto momento (isto é: não autojustificável) e não absolutizado.⁵⁰ No que segue, tentarei articular minha leitura em maior detalhe.

3.1 Ideia do verdadeiro e dimensão teórica da correção

No que concerne à dimensão teórica do conceito de correção, o seu âmbito de relevância é justificado na medida em que o elemento do saber, por parte de sujeitos finitos, acerca de entes, processos e estados de coisas que se dão na realidade, me parece ser considerado por Hegel como uma dimensão interna à própria metafísica da Ideia absoluta (= a verdade absoluta).

O movimento da Ideia do verdadeiro é o *conhecer*, que inclui no seu próprio interior o saber correto – por parte de sujeitos finitos – de entes, de processos e estados de coisas, que se dão objetivamente na realidade, e de seu grau de verdade.⁵¹ Isso é, portanto, um *momento interno* da metafísica da Ideia absoluta, não um ponto de vista externo ao projeto hegeliano de reconstrução imanente da totalidade racional da realidade.

No conhecer se realiza:

...[o] impulso de supressumir a unilateralidade da *subjetividade* da ideia, por meio da aceitação do mundo essente, em si mesmo: (ou seja) no representar e no pensar subjetivos; e de preencher a certeza

⁴⁹ Cf. seção 1.2.

⁵⁰ Hegel nota, de fato, como tanto no nível do processo da Ideia do verdadeiro quanto no nível do processo da Ideia do bem, “não é contida [...] a unidade do conceito e da realidade, ou seja, a verdade.” WdL II, p. 499 (tradução minha).

⁵¹ Como mencionado, no nível da *Realphilosophie* estas estruturas lógicas possuem sua própria instanciação nos processos concretos do conhecer de indivíduos finitos. Hegel distingue *saber* e *conhecer* mais precisamente no adendo do § 445.

abstrata de si mesmo com essa objetividade que, enquanto *conteúdo*, vale como verdadeira. (EL, § 225)⁵²

É no contexto da dinâmica do conhecer, na qual “a *subjetividade* da Ideia” se manifesta como “representar” e “pensar subjetivos” de sujeitos epistêmicos finitos, que a correção me parece ter o seu próprio terreno e a sua própria legitimidade.⁵³ De fato, a Ideia do verdadeiro como momento da Ideia absoluta (momento justificado a partir da própria Ideia, como sendo a ela imanente) prevê que o “representar” e “pensar subjetivos” preencham “a certeza abstrata de si mesmo”⁵⁴ com conteúdos objetivos que se dão efetivamente na realidade como “objetividade que enquanto *conteúdo* vale como verdadeira.”⁵⁵ E a compreensão hegeliana daquela que tenho chamado de correção teórica dá conta do fato de que conteúdos do “representar” e “pensar subjetivos”, como estados mentais de sujeitos individuais, coincidem com determinações objetivas da realidade.⁵⁶ Com efeito, é apenas articulando de forma adequada e coerente as modalidades de manifestação de um saber correto, por parte de sujeitos finitos, acerca de entes, processos e estados de coisas que se dão objetivamente e concretamente na realidade, que é possível dar conta da tese segundo a qual sujeitos finitos podem operar *avaliações normativas* acerca do grau de verdade ontológica dos mesmos no elemento do saber – embora, em última análise, a prioridade explicativa e

⁵² O escopo deste impulso aqui é de transformar a pressuposição do mundo dado numa autodeterminação do conceito – cf. WdL II: “O objeto, que é para o conceito, é, porém, aqui também um objeto dado; mas não entra no sujeito como um objeto que influi sobre ele ou como um objeto que tem enquanto tal a sua própria constituição por si, isto é, como uma representação; antes, o sujeito o transforma numa determinação de conceito. É o conceito, que se realiza e se manifesta no objeto, que aqui se refere a si mesmo e que, dando a si mesmo a sua realidade no objeto, encontra a verdade” (p. 497; tradução minha).

Este impulso consiste no impulso de transformar a perspectiva da correção, ou verdade formal, na perspectiva da verdade – cf. cf. WdL II: “O cognoscente se refere, pela determinidade do seu conceito, que é o abstrato ser para si, a um mundo externo, mas se refere a ele na absoluta certeza de si mesmo, com o fim de elevar a sua realidade em si, esta verdade formal, a verdade real” (*ibidem*; tradução minha).

⁵³ Sigo aqui, novamente, a intuição de HALBIG (2002), p. 209 e ss. Para uma posição crítica em relação à possibilidade de encontrar na Ideia do verdadeiro uma justificação (pelo menos indireta) de uma função positiva da dimensão da correção, cf. MIOLLI (2016), pp. 154-156.

⁵⁴ A saber, aquilo que nas considerações hegelianas sobre o erro epistêmico era definido como o Eu abstrato, que pode se preencher com qualquer conteúdo, seja ele correto ou não – cf. seção 1.2.

⁵⁵ Cf. VL 1831, p. 216, onde Hegel explica o movimento do conhecer afirmando que, na medida em que conheço, “eu sei a coisa, tal como ela é”. Comparemos a descrição deste movimento com uma das definições da correção que Hegel oferece, isto é, “[saber] como alguma coisa é” (EL, § 213).

⁵⁶ Cf. seção 1.1.a.

justificativa vá do conceito de verdade ao conceito de correção, e não vice-versa.⁵⁷ Vejamos o seguinte exemplo: para que eu possa avaliar se um Estado (ou uma obra de arte, ou um ser vivo, etc.) é mais ou menos conforme ao conceito racional de Estado (ou de obra de arte, ou de ser vivo, etc.), e, portanto, é mais verdadeiro do que um outro, eu devo ter uma representação correta deles.

O papel do conceito de correção dentro deste contexto mais específico me parece emergir daquilo que Hegel chama de “verdade num sentido mais determinado” no seio da Ideia do verdadeiro. Aqui a dimensão da correção estaria pelo menos implicitamente envolvida no seio da metafísica da Ideia como componente que vem para justificar a possibilidade de avaliações normativas ligadas ao conceito de verdade no elemento do *saber*.

Se a verdade objetiva é a própria ideia como realidade correspondente ao conceito, e se um objeto pode ter ou não ter verdade nele, o sentido mais determinado da verdade é que ela é tal para o conceito ou no conceito subjetivo, isto é, no saber. Ela é a relação do juízo do conceito, que tem se mostrado como o juízo formal da verdade; neste juízo, com efeito, o predicado é não apenas a objetividade do conceito, mas é a comparação que põe em relação o conceito da coisa com a sua realidade. (WdL II, p. 499; tradução minha).

Portanto, o saber correto, dentro do “representar” e “pensar subjetivos”, de entes, processos e estados de coisas finitos que se dão efetivamente na realidade (a “objetividade que [...] vale como verdadeira”), é a dimensão dentro da qual sujeitos finitos podem operar avaliações acerca da verdade de entes, processos e

⁵⁷ A correção parece preceder a normatividade avaliativa da verdade apenas na perspectiva do sujeito do saber finito. De fato, no adendo ao § 2 da Introdução da *Filosofia do direito*, Hegel explica como o plano da representação e do pensamento finito, dentro do qual a correção propriamente se dá, tem que ser compreendido e justificado a partir da dimensão da verdade, que caracteriza o plano do pensamento conceitual (cf. infra, seção 4). Cf. FD, § 2A: “Visto que seu *conteúdo para si* é necessário, assim, o segundo ponto é olhar ao redor de si o que lhe corresponde nas representações e na linguagem. Mas como esse conceito é para si em sua *verdade* e como ele é na *representação*, não apenas esses dois pontos podem ser diferentes um do outro, mas é preciso também que o sejam segundo a forma e a figura. Contudo, se a representação não é falsa também segundo seu conteúdo, o conceito pode bem estar presente como conteúdo nela e como presente nela segundo sua essência, isto é, que a representação pode ser elevada à forma do conceito. Mas ela é tão pouco padrão de medida e critério do conceito, necessário e verdadeiro para si mesmo, que é antes ela que tem de tirar dele sua verdade, legitimar-se e conhecer-se a partir dele.”

estados de coisas, colocando “em relação o conceito da coisa com a sua realidade.”⁵⁸

3.2 Teleologia, Ideia do Bem e dimensão prática da correção

No que concerne à dimensão prática da correção, ela me parece ter o seu âmbito de manifestação no contexto de processos teleológicos, nos quais o fim, como conceito subjetivo, representado por sujeitos finitos, encontra resistência numa objetividade dada.

[O] conceito [...] é determinado como *subjetivo*, enquanto essa negação é primeiro *abstrata*, e por isso, inicialmente, a objetividade também somente se contrapõe. (EL, § 204)

⁵⁸ Halbig, que tem o mérito de focar a atenção sobre estas passagens, me parece interpretar o conceito de “verdade num sentido mais determinado” segundo a simples transposição da objetividade no elemento do saber subjetivo. Esta interpretação é motivada por uma citação em que Hegel fala de “Ideia num sentido mais determinado” – cf. HALBIG (2002): “Na introdução à seção sobre a Ideia, Hegel tinha diferenciado um sentido ‘universal’ de um sentido ‘mais determinado’. Conforme o primeiro sentido, ela consiste na ‘unidade de *conceito e realidade*’, e, conforme o segundo, na unidade ‘de *conceito subjetivo e objetividade*’” (p. 210, tradução minha). Através desta acepção de verdade “num sentido mais determinado” – ligada à estrutura da “ideia num sentido mais determinado”, Hegel determinaria, segundo Halbig, a relação entre dimensão ontológica e epistemológica da verdade: “Hegel toma este ‘sentido mais determinado da Ideia’ como ponto de partida para a determinação do ‘sentido mais determinado da verdade’: ele não consiste na estrutura ontológica da coincidência de objeto com o seu próprio conceito – a definição hegeliana *standard* de verdade, à qual Hegel aqui se refere como ‘verdade *objetiva*’. Antes, ele [o sentido mais determinado de verdade, FS] consiste no ‘saber’, isto é, numa relação *epistêmica*, que se desenvolve a partir do ‘impulso da *verdade*’. Hegel define com esta metáfora um dos dois movimentos constitutivos do conhecer, em que a ‘oposição, a unilateralidade de subjetividade com a unilateralidade da objetividade’ (§ 225) é supressumida.” Cf. também HALBIG (2007): “Segundo o sentido mais determinado de verdade, é pronunciado um juízo verdadeiro se a estrutura conceitual ‘imersa no objeto’ é posta no ato do conhecer *para* o sujeito. A verdade ontológica e a verdade proposicional se implicam, portanto, reciprocamente: a identidade entre conteúdo do juízo e conteúdo julgado pode ser alcançada somente pelo fato de que a realidade como objeto do juízo já é estruturada de maneira conceitual. Pelo contrário, esta estrutura conceitual é adquirida e explicitada no modo do ser-para-si apenas pelas prestações epistêmicas do sujeito” (p. 55, tradução minha). A passagem hegeliana sobre a “verdade num sentido mais determinado” parece, todavia, indicar algo mais específico. A “verdade num sentido mais determinado” parece de fato ser entendida por Hegel como a verdade (correspondência entre realidade e conceito) no elemento do saber (*Wissen*). Em outros termos, a “verdade num sentido mais determinado” é o saber correto da *verdade ontológica (Wahrheit)* de algo: isto é, o saber correto acerca de se algo é ou não adequado ao seu conceito. A “verdade num sentido mais determinado” é, portanto, um juízo do conceito (*Begriffsurteil*) correto sobre algo – e este algo é ontologicamente mais ou menos verdadeiro dependendo da sua conformidade com a Ideia.

Em particular, me parece que a correção prática seja expressiva da finalidade externa, na qual

... o conceito se contrapõe ao objeto como a um objeto *pressuposto*. O fim é, portanto, *finito*: de uma parte, segundo o *conteúdo*; de outra parte, porque tem uma condição exterior em um objeto a ser encontrado enquanto *material* de sua realização... (EL, § 205)

Nesta dinâmica,

o próprio conceito é o suprassumir, a *atividade* de negar a oposição, de um modo que a põe idêntica consigo. Eis o *realizar do fim*, no qual, ao fazer-se o Outro de sua subjetividade e ao objetivar-se, suprassumiu a diferença dos dois, concluiu-se *só consigo*, e se *conservou*. (EL, § 204)

É o próprio objeto ou o estado de coisas que encarna a realização do fim que pode ser dito correto ou incorreto, dependendo se ele é conforme ou não ao fim subjetivo.

O fim realizado é, assim, a *unidade posta* do subjetivo e do objetivo. Essa unidade, porém, é essencialmente determinada de tal modo que o subjetivo e o objetivo são neutralizados e suprassumidos somente segundo sua *unilateralidade*; mas o objetivo é submetido e conformado ao fim enquanto livre conceito e, por isso, à potência [que impera] sobre ele. (EL, § 210)

A dimensão prática da correção, com efeito, é aquela que *qualifica* determinados objetos ou estados de coisas que se dão na realidade como *conformes a fins de um sujeito* e caracteriza o seu *status* ontológico e normativo. Este ponto de vista finito, em que a correção prática encontra o seu âmbito de validade, me parece ser justificado por Hegel dentro da Ideia do bem, cujo

... impulso para realizar-se está em relação inversa para com a ideia do *verdadeiro*, e antes tende a determinar o mundo achado-aí, de acordo com o seu [próprio] fim.⁵⁹

⁵⁹ EL, § 233. No nível da *Realphilosophie*, estas estruturas lógicas têm sua própria instanciação no agir de sujeitos racionais finitos. Embora aqui não seja possível entrar em ulteriores detalhes, deve-se notar como o processo descrito pela Ideia do bem difere do processo da teleologia externa

Como observado, os âmbitos de manifestação da correção teórica e prática – definidos respectivamente pela Ideia do verdadeiro (e, na *Realphilosophie*, pelo espírito teórico), pela Teleologia e pela Ideia do bem (e, na *Realphilosophie*, pela teoria hegeliana da ação) – são âmbitos internos,⁶⁰ momentos da Ideia absoluta como verdade perfeitamente desdobrada, e são *aufgehoben* nela e justificados a partir dela. Tais âmbitos são *constitutivos* da Ideia absoluta na medida em que ela necessariamente se finitiza e se articula dentro de si, e a caracterização destes âmbitos conforme modalidades específicas dá conta de aspectos relevantes da nossa relação epistêmica e prática com o mundo.

A *Aufhebung* da dimensão da correção na dimensão da verdade, portanto, não deve ser entendida como uma simples anulação ou “refutação”. Se é correto afirmar que há *Aufhebung* da correção na verdade, esta *Aufhebung* deve preservar uma função positiva da correção em termos mais fortes daqueles que me parecem permitidos pela interpretação de Miolli.

4. Correção teórica, consciência ordinária, consciência científico-positiva e ponto de vista da filosofia

Na seção anterior argumentei que a correção teórica, no pensamento maduro de Hegel, contribui para dar conta de como sujeitos finitos podem conhecer entes, processos e estados de coisas que se dão na realidade, assim como operar avaliações normativas acerca da verdade deles. Em particular, a dimensão da correção teórica preserva seu âmbito de validade estendendo-se à nossa perspectiva ordinária e à perspectiva das ciências positivas, e que é *superado e conservado* no plano da consideração própria da filosofia. Estas perspectivas, nas quais se dá propriamente a relação de correção, configuram o terreno dentro do

apenas pelo conteúdo: na teleologia externa o conteúdo é determinado como um conteúdo finito em geral, na Ideia do bem o conteúdo continua sendo um conteúdo finito, o qual, pelo contrário, possui um valor absoluto (cf. WdL II, p. 543-544 e VL 1831, p. 216).

⁶⁰ Cf. VL 1831, p. 215, (*tradução minha*): “A primeira direção do impulso é o objetivo como aquilo que deve ser, a outra o subjetivo (a oposição deve ser superada). O outro é respectivamente o essente, imediato, o vigente [*das Geltende*]. Uma vez aquilo que é vigente é o ser exterior e o subjetivo é aquilo que deve se tornar adequado ao ser; a outra vez é o contrário, isto é, aquilo que é no sujeito é o que é vigente, aquilo que deve ser, a saber, que da objetividade seja tirada a unilateralidade. Estas são as duas formas do conhecer. Estas são as duas atividades que se chamam o Teórico e o Prático.”

qual a filosofia, como atividade que compreende o verdadeiro (*das Wahre*), pode se dar.⁶¹

Nesta seção final me proponho a articular em maior detalhe esta tese interpretativa, mostrando as conexões entre a correção teórica, o ponto de vista da consciência ordinária e das ciências positivas, e o ponto de vista do pensamento filosófico que reconstrói a verdade nas suas articulações internas.

Hegel distingue explicitamente um plano genérico da representação do plano do pensamento filosófico – para distinguir este *uso genérico* de “representação” (EL, § 3) do *uso específico* de “representação” como *mental state type* (EE, §§ 451-464), é possível introduzir respectivamente as seguintes notações: representação_G e representação_E.

Enquanto as determinidades do sentimento, da intuição, do desejo, da vontade etc., na medida em que delas se *sabe*, são chamadas em geral *representações*, pode-se dizer de modo geral que a filosofia põe, no lugar das representações, *pensamentos, categorias* e, mais precisamente, *conceitos*.⁶²

Os dois planos, aquele *finito* da representação_G e aquele *infinito* do pensamento propriamente filosófico, se entrelaçam dentro da esfera da consciência ordinária e na praxe das ciências.⁶³

A filosofia *conserva* o conteúdo da consciência ordinária e científico-positiva (as quais tematizam o conteúdo em formas nas quais as representações_G e pensamentos são mesclados) e o considera *unicamente à luz do pensamento* – “fa[z] dos pensamentos mesmos [...] o objeto”. Esta atividade própria da filosofia é uma forma peculiar de “pensar que reflete” (*Nachdenken*)⁶⁴.

⁶¹ Considerações importantes sobre este tema são oferecidas, novamente, por HALBIG (2007, pp. 58 e ss).

⁶² EL, § 3A. Cf. *ivi*: “Mas, pelo fato de se terem representações, não se conhece ainda sua significação para o pensar, não se conhece ainda seus pensamentos e conceitos. Inversamente, são também duas coisas diversas, ter pensamentos e conceitos, e saber quais são as representações, intuições e sentimentos que lhes correspondem.” FERRARIN (2016, pp. 29-30), reconhece a necessidade de uma osmose entre o nível do pensamento propriamente filosófico e o nível da representação.

⁶³ EL, § 3A, § 9 e § 12.

⁶⁴ Sigo aqui a tradução de ORSINI (2016). Sobre a oportuna distinção entre *Nachdenken filosófico* e *Nachdenken não filosófico* e a relação entre eles, cf. ORSINI (2016, pp. 52ss.), e, sobretudo, SORESI (2007, pp. 79 e ss.).

Com vistas a um entendimento preliminar da diferença apresentada e da intelecção que lhe está unida, de que o verdadeiro *conteúdo* de nossa consciência se *conserva* na sua transposição para a forma de pensamento e conceito – de fato só é posto em sua luz própria –, pode-se recordar um outro *velho preconceito*, a saber, de que se requer uma *reflexão* para experimentar o que há de *verdadeiro* nos objetos e acontecimentos, como também nos sentimentos, intuições, opiniões, representações etc. Em todo o caso, a reflexão faz pelo menos mudar os sentimentos, as representações etc., em *pensamentos*. (EL, § 5)⁶⁵

Tanto o *Nachdenken* próprio da filosofia, como o *Nachdenken* não filosófico, agem sobre o conteúdo que, em primeiro lugar, se apresenta na forma genérica de representações_G mescladas a pensamentos.⁶⁶ O *Nachdenken* próprio da filosofia parece, portanto, ser uma forma específica de *Nachdenken*, na medida em que o *Nachdenken* filosófico, diferentemente do *Nachdenken* não filosófico, *produz* o seu próprio conteúdo a partir de si mesmo⁶⁷ (“confere a esse conteúdo, ao mesmo tempo, a figura de produzir-se livremente – no sentido do pensar originário – somente conforme a necessidade [*Notwendigkeit*] da Coisa mesma”) – voltarei sobre isso em breve.

Em que medida tal distinção entre representações_G e pensamentos filosóficos concerne à questão da correção e da sua relação com a verdade? A correção parece dar-se propriamente no nível *finito* das representações_G, às quais os pensamentos estão mesclados. Este é o nível de nossa relação para com o mundo que caracteriza nossa consciência ordinária e a praxe das ciências positivas – um tipo de relação que, *embora apenas cronologicamente*, antecede o filosofar. Segundo este nível de relação entre determinações epistêmicas e objetividade, permanece uma inadequação formal que, *se endurecida e fixada*, se apresenta como uma

⁶⁵ Cf. também EL, § 21 e § 21A: “Enquanto o pensar é tomado como ativo em relação a objetos – a *reflexão sobre* algo – o universal, enquanto é um produto dessa atividade, contém o valor da *Coisa*: o *essencial*, o *interior*, o *verdadeiro*. Foi lembrada (no § 5) a antiga crença de que o verdadeiro nos objetos, nas estruturas, nos princípios constitutivos, nos acontecimentos – o interior, o essencial, a Coisa que importa – não se encontra *imediatamente* na consciência, não é já o que se oferece à primeira vista e à primeira ideia; mas deve-se *refletir* antes para aceder à verdadeira estrutura constitutiva do objeto, e isso se consegue por meio da reflexão.”

⁶⁶ Cf. EL, § 2: “[O] conteúdo humano da consciência, fundado graças ao pensar, não *aparece* primeiro *na forma de pensamento*, mas como sentimento, intuição, representação – *formas* a serem =diferenciadas do pensar *enquanto forma*.”

⁶⁷ Esta diferença é corretamente evidenciada por SORESI (2007, pp. 86 e ss). Todavia, a interpretação de Soresi me parece limitar o conteúdo do ‘pensamento que reflete’ filosófico às determinações puras de pensamento da lógica – isto não me parece correto, na medida em que a *Realphilosophie* é parte integrante da filosofia.

espécie de exterioridade recíproca entre sujeito e objeto.⁶⁸ Apenas no pensamento filosófico a distinção entre sujeito e objeto se desvanece. Isto me parece implicar que a esfera do pensamento filosófico (tanto no nível do pensamento filosófico *puro*, cujo objeto são as determinações da lógica, quanto no nível do pensamento filosófico concreto, cujo objeto são as determinações da natureza e do espírito) não pode ser caracterizada *propriamente* em termos de correção – não cabe falar nem de *representações* (interpretando “representações” aqui como representações_C mescladas a pensamentos, como aquilo ao qual a correção diz respeito) nem de *concordância* (*Übereinstimmung* ou *Entsprechung*, como relação que define a correção).⁶⁹ Mas não porque a correção seja completamente anulada, negada. Ela me parece antes ser *aufgehoben*, no sentido pelo qual o pensamento autenticamente filosófico não considera o próprio conteúdo como um dado, mas o “produ[z]”, de tal forma que, no reino do pensamento filosófico, não seja possível falar numa oposição entre um lado subjetivo e um lado objetivo, nem em pressuposições.⁷⁰

Contudo, como destacado, a exterioridade entre sujeito e objeto que domina no plano da representação_C não me parece ser redutível a *um dualismo rígido* – uma imagem que tornaria o conhecer, de fato, impossível em princípio. Antes, a separação entre sujeito e objeto, a qual determina a finitude do plano da representação_C, diz respeito à datidade do conteúdo, que é apenas pressuposto – “a riqueza do [...] conteúdo é oferecida como algo somente imediato, como um achado [...]”.⁷¹ Pelo contrário, a ‘produção do conteúdo’ atuada pelo pensamento

⁶⁸ O “erro” das filosofias “da reflexão” ou “do entendimento” é *absolutizar* esta distinção, *constitutiva* do próprio conhecer finito. Pelo contrário, na dinâmica do conhecer, em que a Ideia do verdadeiro se realiza, dá-se aquilo que para o entendimento e a reflexão é uma contradição, ou seja, “a contradição do conceito, de ter a si mesmo como objeto e de ser a sua própria realidade, sem que, todavia, o objeto seja como um outro, independente frente a ele, a saber, sem que a sua própria diferença de si mesmo tenha ao mesmo tempo a determinação essencial da diversidade e do existir indiferente.” WdL II, p. 499 (*tradução minha*). Cf. também VL 1831, p. 216.

⁶⁹ Cf. MIOLLI (2016, p. 154-155). Em certo sentido, isto me parece ir contra à posição de Halbig, a qual me parece acabar considerando a correção como o *único* paradigma de verdade que define a nossa relação epistêmica com a realidade. O pensamento filosófico não pode ser descrito a partir do paradigma da correção, mas não deixa de ser uma das maneiras (aliás, a mais adequada) segundo às quais nos relacionamos à realidade.

⁷⁰ A necessidade do proceder próprio do pensamento filosófico é antecipada, ainda dentro do conhecer finito, pela *prova* (*Beweis*). Na *prova*, temos a superação da pressuposição de um conteúdo dado e, com isso, a superação da perspectiva da correção teórica – cf. VL 1831, p. 220.

⁷¹ EL, § 12. Cf. EL, § 226, onde Hegel, no contexto da Ideia do verdadeiro, explica como a correção (chamada aqui de “verdade *finita*”) se distingue da “verdade *infinita*” do pensar filosófico que se move no meio do conceito não misturado com representações_C, ressaltando, porém, como o

filosófico, longe de ser uma criação subjetiva,⁷² coincide com a compreensão do conteúdo dentro de um sistema que se pretende livre de pressuposições, e cuja exposição coincide com a (auto)exposição necessária do próprio conteúdo – que coincide, de fato, com a exposição da Ideia absoluta enquanto verdade.

É esta reconstrução que, elaborando e purificando as representações_G mescladas a pensamentos, supera o caráter de “multiplicidade disposta *lado a lado*”, “contingente” e, portanto, “dada” do conteúdo, e o considera apenas na sua universalidade e necessidade.

O acolher desse conteúdo – no qual, graças ao pensar, são suprassumidos a imediatez ainda aderente e o ser-dado – é ao mesmo tempo um desenvolvimento do pensar a partir de si mesmo. Enquanto a filosofia deve, assim, seu desenvolvimento às ciências empíricas, dá ao conteúdo a mais essencial figura da *liberdade* (do *a priori*) do pensar e a *verificação* da *necessidade* [*Notwendigkeit*] em lugar da constatação do achado e do fato-de-experiência; de maneira que o fato se torna a apresentação e a reprodução da atividade originária e perfeitamente autônoma [que é a] do pensar. (EL, § 12A)⁷³

No sistema da *Enciclopédia*, de fato, Hegel concebe a filosofia como a reconstrução das estruturas fundamentais da totalidade da realidade dentro de um meio (o pensamento filosófico) que não *encontra* o seu próprio conteúdo como um dado, mas o *produz* a partir de si – sem que esta produção seja entendida como uma criação idealística – segundo uma lógica que se pretende necessária e

horizonte da oposição no qual a correção se dá seja desde sempre imanente, interno, ao plano infinito do pensar filosófico-conceitual.

⁷² Cf. EL, § 22Z: “O que surge na reflexão é um produto de nosso pensar. Assim Sólon tirou de sua cabeça as leis que deu aos atenienses. Outra coisa, porém, é que vemos o universal, as leis, também como o contrário de algo simplesmente subjetivo, e que aí reconhecemos o essencial, o verdadeiro e o objetivo das coisas. Para experimentar o que é o verdadeiro nas coisas, não basta a simples atenção, mas é preciso para isso nossa atividade subjetiva que transforma o [que está] presente de modo imediato. Isso parece, à primeira vista, totalmente deslocado, e estar contrariando o fim de que se trata no conhecimento. No entanto, pode-se dizer que foi esta a convicção de todos os tempos, de que só por meio da reelaboração do imediato efetuada pela reflexão o substancial é alcançado.”

⁷³ Cf. *ibidem*: “Em relação à primeira universalidade abstrata do pensar, há um sentido verdadeiro e profundo [em dizer] que o *desenvolvimento* da filosofia se deve à experiência. As ciências empíricas, de um lado, não ficam no perceber das *singularidades* do fenômeno; mas, pensando, elas elaboram o material para a filosofia, enquanto descobrem as determinações universais, os gêneros e as leis: preparam assim aquele primeiro conteúdo do particular para que possa ser acolhido pela filosofia. Incluem com isso, de outra parte, para o pensar a premência de progredir, ele mesmo, até a essas determinações concretas.”

conclusiva. Tal reconstrução complexa (que não abarca apenas a Lógica, mas também a Filosofia da natureza e a Filosofia do espírito) coincide com a (auto)exposição da verdade absoluta – a Ideia lógica que se articula na realidade natural e espiritual.

Portanto, embora não caiba mais falar em correção com relação ao pensamento filosófico, a dimensão da correção conserva um âmbito de validade própria e um papel positivo em relação ao filosofar na medida em que ela define o terreno (o terreno das representações_G mescladas a pensamentos corretos) a partir do qual o *Nachdenken* propriamente filosófico pode operar sua própria reconstrução imanente a si mesmo. Ademais, como argumentado na seção 3, tal âmbito de validade não é um momento meramente externo ao sistema, mas é justificado como momento interno, que possui os próprios direitos, embora limitados, dentro da exposição sistemática do próprio pensamento filosófico maduro de Hegel.*

Abreviações

EL = Hegel, G.W.F. 1995. *Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio* (1830). Vol. I: *A Ciência da Lógica*. São Paulo: Loyola.

EN = Hegel, G.W.F. 1997. *Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio* (1830). Vol. II: *A filosofia da natureza*. São Paulo: Loyola.

EE = Hegel, G.W.F. 1995. *Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio* (1830). Vol. III: *A filosofia do espírito*. São Paulo: Loyola.

FD = Hegel, G.W.F. 2010. *Filosofia do direito*. São Leopoldo: Editora UNISINOS.

NG 1825 = Hegel, G.W.F. 2008. *Vorlesungen über die Philosophie des Subjektiven Geistes*, in *Gesammelte Werke*, vol. 25,1. C.J. Bauer (org.). Hamburgo: Meiner, pp. 145-544.

VL 1831 = Hegel, G.W.F. 2001. *Vorlesungen über die Logik*, in *Gesammelte Werke*, vol. 10. U. Rameil (org.). Hamburgo: Meiner.

* AGRADECIMENTOS: Agradeço a Federico Orsini, Luca Corti, Michela Bordignon, Davide Dalla Rosa e, em particular, a Giovanna Miolli por ter discutido e comentado versões precedentes deste artigo, bem como aos dois pareceristas anônimos da revista pelas indicações de revisão. Agradeço também Anderson Barbosa Camilo pela cuidadosa revisão linguística.

VLM 1817 = Hegel, G.W.F. 1992. *Vorlesungen über Logik und Metaphysik*, in *Ausgewählte Nachschriften und Manuskripte*, vol. 11. K. Gloy (org.). Frankfurt am Main: Meiner.

WdL I = Hegel, G.W.F. 1970. *Wissenschaft der Logik*, in *Werke in Zwanzig Bände*, vol. 5, E. Moldenhauer, K. Michel (org.). Frankfurt am Main: Suhrkamp.

WdL II = Hegel, G.W.F. 1970. *Wissenschaft der Logik*, in *Werke in Zwanzig Bände*, vol. 6, E. Moldenhauer, K. Michel (org.). Frankfurt am Main: Suhrkamp.

Referências

ALZNAUER, M. 2015. *Hegel's Theory of Responsibility*. Cambridge: Cambridge University Press. DOI: <https://doi.org/10.1017/CBO9781139939614>

BALDWIN, T. 1991. The Identity Theory of Truth. *Mind* vol. 100, n°. 1, pp. 35-52. DOI: <https://doi.org/10.1093/mind/C.397.35>

BORDIGNON, M. 2019. Hegel: A Dialetheist? Truth and Contradiction in Hegel's *Logic*. *Hegel-Bulletin* vol. 40, n°. 2, pp. 198-214. DOI: <https://doi.org/10.1017/hgl.2017.15>

CANDLISH, S. 1999a. Identifying the Identity Theory of Truth. *Proceedings of the Aristotelian Society* vol. 99 n°. 2, pp. 233-240. DOI: <https://doi.org/10.1111/1467-9264.00057>

CANDLISH, S. 1999b. A Prolegomenon to an Identity Theory of Truth. *Philosophy* vol 74, n°. 288, pp. 199-220. DOI: <https://doi.org/10.1017/s0031819199000261>

DeVRIES, W. 1988. *Hegel's Theory of Mental Activity*. Ithaca/Londres: Cornell University Press.

DODD, J. 2008. *An Identity Theory of Truth*. Nova York: Palgrave Macmillan. DOI: <https://doi.org/10.1007/978-1-349-62870-4>

FERRARIN, A. 2001. *Hegel and Aristotle*. Cambridge: Cambridge University Press. DOI: <https://doi.org/10.1017/cbo9780511498107>

FERRARIN, A. 2016. Ragione. In: ILLETTERATI, L., e GIUSPOLI, P. (orgs.), *Filosofia classica tedesca: le parole chiave*. Roma: Carocci, pp. 21-39.

GIUSPOLI, P. 2015. Realismo e anti-realismo em Hegel. *Revista Eletrônica Estudos Hegelianos* vol. 12, n°. 19, pp. 154-176.

HALBIG, C. 2002. *Objektives Denken*. Erkenntnistheorie und Philosophy of Mind in Hegels System. Stuttgart-Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog.

HALBIG, C. 2007. Pensieri oggettivi. *Verifiche* vol. 36, n°. 1-4, pp. 33-60.

- HALBIG, C.; QUANTE, M.; SIEP, L. 2001. Direkter Realismus. Bemerkungen zur Aufhebung des alltäglichen Realismus bei Hegel. In: SCHUMACHER, R. (org.). *Idealismus als Theorie der Repräsentation?* Paderborn: Mentis Verlag, pp. 147-163
- HORNSBY, J. (1997). The Presidential Address: Truth: The Identity Theory. *Proceedings of the Aristotelian Society* vol. 97, n°. 1, pp. 1-24. DOI: <https://doi.org/10.1111/1467-9264.00001>
- HÖSLE, V. 2011. What Can We Learn from Hegel's Objective-Idealist Theory of the Concept that Goes Beyond the Theories of Sellars, McDowell, and Brandom? In: LIMNATIS, G. (org.) *The Dimensions of Hegel's Dialectics*. Londres/Nova York: Continuum, pp. 216-236.
- ILLETTERATI, L.; GIUSPOLI, P.; MENDOLA, G. 2010. *Hegel*. Roma: Carocci.
- KNAPPIK, F. 2016. Hegel's Essentialism. Natural Kinds and the Metaphysics of Explanation in Hegel's Theory of 'the Concept'. *European Journal of Philosophy* vol. 24, n°. 4, pp. 760-787. DOI: <https://doi.org/10.1111/ejop.12129>
- LEVEY, B. 2008. Truth, Identity, and Correspondence in Hegel's Critique of Judgment. *International Philosophical Quarterly* vol. 48, n°. 4, pp. 425-436. DOI: <https://doi.org/10.5840/ipq200848462>
- McDOWELL, J. 2005. The True Modesty of an Identity Conception of Truth: A Note in Response to Pascal Engel (2001). *International Journal of Philosophical Studies* vol. 13, n°. 1, pp. 83-88. DOI: <https://doi.org/10.1080/0967255042000324353>
- MIOLLI, G. 2016. *Il pensiero della cosa*. Trento: Verifiche.
- ORSINI, F. 2016. O conceito hegeliano de experiência filosófica. *Revista Eletrônica Estudos Hegelianos* vol. 13, n°. 22, pp. 31-68.
- QUANTE, M. 1993. *Hegels Begriff der Handlung*. Stuttgart-Bad-Canstatt: Frommann-Holzboog.
- QUANTE, M. 2011. *Die Wirklichkeit des Geistes*. Studien zu Hegel. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- SORESI, S. 2007. *Denken, Nachdenken e objektiver Gedanke nella filosofia di Hegel*. *Verifiche* vol. 36, n°. 1-4, pp. 61-91.
- SORESI, S. 2010. Normatività, spirito, libertà. A partire da Hegel. *Verifiche* vol. 39 n°. 1-4, pp. 187-213.
- STERN, R. 1990. *Hegel, Kant, and the Structure of the Object*. Londres/Nova York: Routledge. DOI: <https://doi.org/10.4324/9780203006542>
- STERN, R. 2009. *Hegelian Metaphysics*. Oxford: Oxford University Press.

Resumo

É notório que, em sua discussão da questão da verdade, Hegel distingue dois termos técnicos, correção (*Richtigkeit*) e verdade (*Wahrheit*). É notório também que, entre os dois conceitos, Hegel considera o conceito de verdade como aquele filosoficamente mais relevante. Por este motivo, diferentemente do conceito de verdade, tem sido objeto de debate se Hegel teria considerado o conceito de correção como possuindo alguma função teórica positiva no contexto do seu pensamento maduro. Neste artigo defenderei a tese segundo a qual Hegel teria formulado uma série de reflexões coerentes acerca do conceito de correção que resultam relevantes no contexto do seu pensamento maduro, mesmo concedendo que tais reflexões não tenham sido desenvolvidas na forma de uma teoria explícita, autônoma e separada da teoria da verdade. O meu objetivo é tentar resgatar a significação positiva das considerações hegelianas acerca da correção sem superestimar seu alcance e seu estatuto teórico.

Palavras-chave: Verdade, correção, Hegel

Abstract

It is known that, in his discussion of the question about truth, Hegel distinguishes between two technical terms: correctness (Richtigkeit) and truth (Wahrheit). It is also known that Hegel considers the concept of truth as being philosophically more relevant than the concept of correctness. For this reason, scholars have asked themselves whether or not Hegel considered his concept of correctness as having any theoretical value within the context of his mature system. In this paper I will claim that Hegel puts forward a series of coherent views about correctness that are relevant for his mature thinking, even though he did not develop these views as an explicit, autonomous theory of correctness which is separated from his theory of truth. My aim is to try to highlight the positive meaning of Hegel's reflections about correctness without overestimating its reach.

Keyword: Truth, correctness, Hegel.